



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.061 DE 29 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar transferência dos imóveis abaixo relacionados, doados ao Departamento de Água e Esgotos, em consonância com o Art. 8º do Decreto-Lei Nº 23, de 23 de setembro de 1969.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal a doar imóveis relacionados no Art. 2º desta Lei, ao DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, que deverá efetuar a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 23, de 23 de setembro de 1969.

Art. 2º São os seguintes os imóveis referidos no artigo anterior:

a - Um terreno sito no subúrbio desta cidade, na Vila Marin, em frente ao Hipódromo de Livramento, designado pelo nº 01, localizado à rua Gel. Thomaz da Costa, medindo 26 metros de frente à dita rua, por 30 metros de frente a fundos, no lado que linda com o lote nº 03 de propriedade de Arlindo Joaquim Marin e 30 metros de frente a fundos no lado que linda com os lotes 1-A e 2-A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Livramento, e 23 metros na face dos fundos onde entesta com o lote nº 2, de propriedade de Arlindo Joaquim Marin e com área total de 735 metros quadrados. (Livro 3-AM, fls. 52, sob nº 43.187 – transcrição feita em data de 23/9/1969, da escritura pública de doação nº 5.940-A, lavrada à fls. 07-v, do Livro 197-A, em 2/7/1957 – Transcrição feita no Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

b – Um terreno sito no subúrbio desta cidade, na Vila Marin, em frente ao Hipódromo de Livramento, dividido em 2 lotes, designados pelos nº 3-A e 3-B, à rua Irmão Lino de Azevedo, onde mede, cada um, 12 metros de frente, por 28 metros de frente a fundo, com a área total de 644 metros quadrados, sendo que um deles, faz esquina com a rua Cel. Rodrigues Barbosa. (Livro 3-AM, fls. 52, sob nº 43.186 – transcrição feita em data de 23/9/1969, da escritura pública de doação nº 5.940-A, lavrada à fls. 07-v, do Livro 197-A, em 2/7/1957 – Transcrição feita no Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

c – Um terreno sito no subúrbio desta cidade, na Vila Marin, em frente ao Hipódromo de Livramento, dividido em 2 lotes, designados pelos nº 1-A e 1-B, à rua Irmão Lino de Azevedo, onde mede, cada um, 12 metros de frente, por 28 metros de frente a fundo, com a área total de 644 metros quadrados, sendo que um deles, faz esquina com a rua Gen. Thomaz Costa. (Livro 3-AM, fls. 51, sob nº 43.184 – transcrição feita em data de 23/9/1969, da escritura pública de doação nº 5.940-A, lavrada à fls. 07-v, do Livro 197-A, em 2/7/1957 – Transcrição feita no Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

d – Um terreno sito no subúrbio desta cidade, na Vila Marin, em frente ao Hipódromo de Livramento, designado pelo nº 02, localizado à Rua Cel. Rodrigues Barbosa, medindo 20 metros de frente à referida rua, por 30 metros de frente a fundos, nos lados onde linda com o lote nº 03 de propriedade de Arlindo Joaquim Marin e 30 metros de frente a fundos no lado que linda com o lote nº 04, de propriedade de Arlindo Joaquim Marin, e com os lotes nº 3-A e 2-A, de propriedade da Prefeitura Municipal e tendo 23 metros na face dos fundos, onde entesta com o lote nº 1º, também de propriedade do Município. (Livro 3-AM, fls.52, sob nº 43.188 – transcrição feita em data de 23/9/1969, da escritura pública de doação nº 5.940-A, lavrada à fls. 07-v, do Livro 197-A, em 2/7/1957 – Transcrição feita no Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

e – Um terreno sito nesta cidade à Rua Adolfo Osório, lado ímpar da numeração predial, entre as Ruas 15 de Abril e 19 de Fevereiro, com 10 metros de frente, por 25 metros de fundos, lindando com casa de Alvenaria e terreno de propriedade de Pedro Gabbi ao leste; com terrenos dos vendedores ao oeste, com terrenos da Brigada Militar do Estado ao norte, e com a Rua Adolfo Osório para frente, ao sul. (Livro 3-S, fls. 288, sob nº 18.882 – transcrição feita em data de 12/11/1951, da escritura pública de compra e venda datada de 8/11/1951, lavrada à fls. 39 verso, do Livro 168, sob nº 11.671 do Livro 3-0, fls. 110 – transcrição feita no Livro 3-O, fls. 110, sob nº 11.671);

f – Um terreno que constitui o lote nº 13-A, da Quadra nº 10, à Rua Irmão Lino de Azevedo, medindo 12 metros de frente, por 40 metros de fundos e com área total de 480 metros quadrados, lindando com a Rua Thomaz Costa, lindando com o lote nº 13, e com o lote nº 6-A, localizado na Vila Marin, subúrbios desta cidade, nas proximidades do Passo do Registro. (Livro 3-AK, fls. 41, sob nº 39.837 – transcrição feita em data de 10/8/1967, da escritura pública de compra e venda de nº 6.940-A, lavrada à fls. 15, do Livro 211-A, em 22/3/1962 – Transcrição feita no Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

g – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, na quadra 7, sob o nº 1-A, de forma irregular, com quatorze (14) metros de frente, e com área superficial de quinhentos e noventa e um (591) metros quadrados, sito à Rua Brigadeiro José Ignácio, confinando com terreno de Arlindo Joaquim Marin, e na frente com a mencionada Rua. (3-AC, fls. 201, sob nº 28.683 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

h – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, na quadra 7, sob o nº 1, à Rua Barão do Cerro Largo, de forma irregular, com quatorze (14) metros de frente e a área total de quinhentos metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (500, 50mdc²), lindando com terras de Arlindo Joaquim Marin e, na frente, com a mencionada Rua. (Livro 3-AC, fls. 201, sob nº 28.684 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

i – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, na quadra 7, sob o nº 4 da respectiva planta, à Rua Barão do Cerro Largo, com a extensão de doze (12) metros de frente, e com área total de quatrocentos e oitenta metros quadrados e doze decímetros quadrados (480,12m²), confinado com terreno de Arlindo Joaquim Marin e sua esposa Maria Cauduro Pozzobon Marin, e na frente, com a mencionada Rua. (Livro 3-AC, fls. 202, sob nº 28.687 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

j – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, quadra 8, nº 3 à Rua Gel. Thomaz da Costa, com doze (12) metros de frente, por 30 metros de fundo e a área total de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, lindando com terrenos de Arlindo Joaquim Marin, e na frente com a mencionada Rua. (Livro 3-AC, fls. 202, sob nº 28.689 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

l – Um terreno nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, na quadra 8, pelo nº 5, à Rua Gel. Thomaz da Costa, medindo doze (12) metros de frente, por trinta (30) metros de fundos, com área total de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, lindando com terrenos de Arlindo Joaquim Marin e na frente, com a mencionada Rua. (Livro 3-AC, fls. 202, sob nº 28.690 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

m – Um terreno sito nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, quadra 8, sob o nº 4, com frente para a Rua Cel. Rodrigues Barbosa, medindo doze (12) metros de frente, por 30 metros de fundo e a área total de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, confinado com terrenos de Arlindo Joaquim Marin, e na frente com a citada Rua. (Livro 3-AC, fls. 203, sob nº 28.691 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

n – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, quadra 8, sob o nº 6, frente com a Rua Cel. Rodrigues Barbosa, medindo doze (12) metros de frente e área total de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, confinando com terrenos de Arlindo Joaquim Marin e sua esposa Maria Cauduro Pozzobon Marin, e com a mencionada Rua na frente. (Livro 3-AC, fls. 203, sob nº 28.692 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

o – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, quadra 10, sob o nº 11, à Rua Irmão Lino de Azevedo, medindo doze (12) metros de frente e com área superficial de quatrocentos e quarenta e nove (449) metros quadrados e cinquenta (50) decímetros quadrados, tendo a forma irregular, confinando com terrenos de Arlindo Joaquim Marin e sua esposa Maria Cauduro Pozzobon Marin e na frente, com a mencionada Rua. (Livro 3-AC, fls. 203, sob nº 28.693 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

p – Um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila Marin, quadra 10, sob o nº 12, de forma irregular, à Rua Irmão Lino Azevedo, medindo doze (12) metros, com área total de quatrocentos e setenta e dois (472) metros quadrados. (Livro 3-AC, fls. 203, sob nº 28.694 – transcrição feita em data de 18/5/1960, da escritura pública de compra e venda de nº 6.439-A, lavrada à fls. 85, do Livro 203-A em 5/2/1960 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 81 e 84, sob nº 16.125 e 16.144);

q – Um terreno situado nesta cidade, à Rua Almirante Barroso, entre as Ruas Guilherme Flores da Cunha e Dr. Gonzáles, medindo oito (8) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, por vinte e oito (28) metros de fundos, lindando com terrenos de Adroaldo Maciel, João Carlos Silva Couto, com Teodoro de Tal e, na frente, com a mencionada Rua. (Livro 3-AK, fls. 128, sob nº 40.272 – transcrição feita em data de 27/11/1960, da escritura pública de compra e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

venda de nº 17.096/45, de 14/8/1967 - Transcrição feita em Livro 3-AJ, fls. 284, sob nº 39.552);

r – Um terreno sito nesta cidade, à Rua Almirante Barroso, distando 29 (vinte e nove) metros e 50 (cinquenta) centímetros da esquina da Rua Adolfo Osório, medindo sete (7) metros de frente e oito (8) metros de fundos, com a área superficial de 56 (cinquenta e seis) metros quadrados, lindando com a mencionada rua, com a sucessão de Gregório Gonçalves e de Antonio Tavares. (Livro 3-AK, fls. 128, sob nº 40.273 – transcrição feita em data de 5/9/1967, da escritura pública de compra e venda de nº 17.129/65, lavrada à fls. 96, verso do Livro 235-A em 5/9/1967 – Transcrição feita em Livro 3-R, fls. 192, sob nº 16.767);

Art. 3º Os imóveis referidos e especificados no artigo anterior integrarão o patrimônio do Departamento de Água e Esgotos.

Art. 4º A presente doação fica subordinada à condição de retornarem os terrenos ao patrimônio do Município, em caso de privatização e/ou alienação da Autarquia, Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de administração